



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO VALOR MÁXIMO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DOS TRABALHADORES MENSALISTAS		
MENSALISTA		
GRUPO A		%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI ou SESC	1,50%
A3	SENAI ou SENAC	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	Salário Educação	2,50%
A6	FGTS	8,00%
A7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%
A8	SEBRAE	0,60%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feridos	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B9	Férias Gozadas	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	15,48%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,28%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,58%
GRUPO D		
D1	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	2,60%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	2,88%
GRUPO E		
E1		0,00%
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%
TOTAL(A+B+C+D+E)		45,74%

Notas:

1. A alíquota do SECONCI, por ser uma convenção coletiva regional, depende da região do país onde se prestará o serviço. Devendo verificar ou não a existência da alíquota do SECONCI na localização de prestação do serviço, bem como o valor da alíquota daquela região.

Cotiporã, 23 de junho de 2020.